



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMS  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2022**

**(Processo Administrativo nº 64664.003527/2022-89)**

Torna-se público que o 4º Regimento de Carros de Combate, por meio da Seção de Aquisições, Licitação e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 9 de junho de 2022.

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 08:00 horas às 14:00 horas

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de coudelaria ou uso zootécnico e materiais e medicamentos de uso veterinário por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

| Item | Objeto                                                                                                                                                                                                                       | CATMAT | Unidade | Qtde | Valor Unitário Máximo Aceitável (R\$) | Valor Total Máximo Aceitável (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|------|---------------------------------------|------------------------------------|
| 1    | Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: -50 c a +70 c, aplicação: geladeira, material: plástico, características adicionais: display cristal, base magnética, alarme, sensor, alimentação: pilha.              | 414674 | Unidade | 2    | 70,53                                 | 141,06                             |
| 2    | Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 8 ml, componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. | 376832 | Unidade | 200  | 1,25                                  | 250,00                             |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |                |     |        |        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-----|--------|--------|
| 3  | Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 23 cm, abertura lâmina: 6,50 cm, aplicação: corte casco ovino                                                                                                                                                            | 327309 | Unidade        | 1   | 142,34 | 142,34 |
| 4  | Tesoura material: aço inoxidável, comprimento: 25 a 30 cm, Aplicação: tosquiamento de ovino                                                                                                                                                                              | 397393 | Unidade        | 5   | 183,30 | 916,50 |
| 5  | Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °C, tipo :uso axilar e oral, componentes: c/ alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual                                                                                               | 435801 | Unidade        | 3   | 73,00  | 219,00 |
| 6  | Sonda - trato digestivo, características adicionais: oro ou nasogástrica, Material: pvc, dimensão: cerca de 11 mm x 2,8 m, componente 1: c/ conector padrão, orifício lateral, componente 2: ponta distal aberta, atraumática, tipo uso: uso único, embalagem individual | 444477 | Unidade        | 2   | 92,82  | 185,64 |
| 7  | Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, Aplicação: degermante                                                                                                                                                                                                              | 269876 | Frasco 1000 ml | 10  | 16,00  | 160,00 |
| 8  | Escova degermação, aplicação: com clorexidina à 2%, esteril, Características adicionais: embalada individualmente                                                                                                                                                        | 477514 | Unidade        | 20  | 2,49   | 49,80  |
| 9  | Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes                                                                                                                                                                                                                | 277319 | Frasco 1000 ml | 10  | 10,52  | 105,20 |
| 10 | Bandagem tipo: baixa elasticidade, curto estiramento material: malha de tecido sintético e algodão componente adicional: c/ sistema p/ fixação dimensão: cerca de 10 cm x 2 m cor: c/ cor embalagem: embalagem individual em rolo tipo uso: reutilizável                 | 485624 | Unidade        | 30  | 14,50  | 435,00 |
| 11 | Seringa material: polipropileno capacidade: 10 ml tipo bico: bico central luer lock ou slip tipo vedação: êmbolo de borracha adicional: graduada, numerada tipo agulha: c/ agulha 20 g x 1 ½" componente adicional: c/ sistema segurança segundo nr/32 esterilidade.     | 439705 | Unidade        | 300 | 0,89   | 267,00 |
| 12 | Seringa, Material: polipropileno, Capacidade: 20 ml, tipo Bico: bico central luer Lock ou slip, tipo Vedação: êmbolo de Borracha Adicional: graduada, Numerada, Esterilidade: esteril, Descartável, Apresentação: embalagem Individual                                   | 439627 | Unidade        | 300 | 0,85   | 255,00 |
| 13 | Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com                                                                                                                                             | 299524 | Unidade        | 72  | 2,00   | 144,00 |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |               |    |        |          |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|----|--------|----------|
|           | agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 1,9 cm, esterilidade: estéril                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |               |    |        |          |
| <b>14</b> | Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio:0, cor: preta, comprimento: 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril                                                                                                                                                                                                                                                     | 298865 | Unidade       | 48 | 1,67   | 80,16    |
| <b>15</b> | Fio de sutura, material: poliglactina, tipo fio:2-0, cor:violeta trançada, comprimento:70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,60 cm, esterilidade: estéril                                                                                                                                                                                                                                              | 367954 | Unidade       | 72 | 13,00  | 936,00   |
| <b>16</b> | Equipamento / acessório animal, material:aço,tipo:rinete, características adicionais:casqueamento de equinos, cabo madeira, corte duplo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 453196 | Unidade       | 3  | 65,00  | 195,00   |
| <b>17</b> | Material Veterinário tipo: grossa material: cabo madeira e lima aço inoxidável comprimento: comprimento total cerca de 50 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 478402 | Unidade       | 2  | 175,92 | 351,84   |
| <b>18</b> | Detomidina cloridrato, concentração:a 1%, forma física:solução injetável, uso cuso veterinário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 409730 | Frasco 10 ml  | 2  | 145,00 | 290,00   |
| <b>19</b> | Acepromazina, concentração:2 mg/ml, forma farmacêutica:solução injetável, uso veterinário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 407500 | Frasco 20 ml  | 4  | 29,98  | 119,92   |
| <b>20</b> | Suplemento alimentar animal, tipo: aditivo probiótico, ingrediente: vitaminas, aminoácidos e eletrólitos, aplicação equinos, aspecto físico: pasta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 467067 | Bisnaga 50g   | 60 | 18,05  | 1.083,00 |
| <b>21</b> | Sorbitol, composição:clor. De sódio, potássio, cálcio + acetilmetionina, concentração:100 + 5,92 + 0,26 + 0,18 + 5,92 mg/ml, forma física:solução injetável, uso:uso veterinário                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 452523 | Frasco 100 ml | 5  | 38,50  | 192,50   |
| <b>22</b> | Complexo vitamínico - mineral, energético, desintoxicante e hidratante. Cada 100 ml do produto contém 3 mg de vitamina B1; 20 mg de vitamina B2; 3 mg de vitamina B6; 2 mg vitamina B12; 240 mg de nicotimida; 6000 mg de dextrose anidra; 400 mg de cloreto de sódio; 50 mg de cloreto de potássio; 39,8 mg de cloreto de cálcio; 34,2 de cloreto de magnésio; 600 mg de DL metionina; 300 mg de cloreto de colina. Uso veterinário. Frasco de 500 ml. Similar ao Bioxan. | 474457 | Frasco 500 ml | 15 | 23,82  | 357,30   |

|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |                 |     |       |           |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------|-----|-------|-----------|
| 23                                              | Bromexina, composição sal cloridrato, concentração 3 mg/ml, forma física solução injetável, uso uso veterinário                                                                                                                                                                                                                                                             | 410132 | Fraco 50 ml     | 10  | 26,14 | 261,40    |
| 24                                              | Microtubo material: polipropileno capacidade: 2 ml graduação: graduado tipo tampa: tampa pressão chata tipo fundo: fundo cônico                                                                                                                                                                                                                                             | 451047 | Unidade         | 500 | 0,25  | 125,00    |
| 25                                              | Agulha Coleta Sangue À Vácuo material: aço inoxidável silicônico dimensão: 21 g x 1" tipo ponta: bisel curto trifacetado tipo conexão: conector luer lock em plástico tipo fixação: protetor plástico uso: estéril, descartável, embalagem individual                                                                                                                       | 399980 | Unidade         | 100 | 0,84  | 84,00     |
| 26                                              | Vacina anti-rábica, constituída de vírus rábico fixo, amostra PV, desenvolvido em células BHK, inativado pelo BEI, possuindo hidróxido de alumínio como adjuvante. Vacina indicada na profilaxia da raiva dos bovinos, ovinos, caprinos, equinos e muare. Aplicação subcutânea ou intramuscular. Dose de 2 ml por animal. Frasco com 50 ml. Similar ao Raivice Multi Vallé. | 439541 | Fraco 50 ml     | 6   | 26,54 | 159,24    |
| 27                                              | Vacina contra encefalomielite, influenza e tétano, similar a TRI EQUI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 439544 | Frasco 1 ml     | 60  | 35,91 | 2.154,60  |
| 28                                              | Vacina contra leptospirose equina.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 439532 | Fraco 2 ml      | 70  | 9,89  | 692,30    |
| 29                                              | Moxidectina uso: uso veterinário forma física: gel oral composição: associada ao praziquantel concentração: 2% + 12,5%                                                                                                                                                                                                                                                      | 415991 | Seringa 11,80 g | 57  | 41,70 | 2.376,90  |
| 30                                              | Febendazol concentração: a 18,8% forma física: pasta oral uso: uso veterinário                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 409165 | Seringa 20 g    | 120 | 9,00  | 1.080,00  |
| Valor máximo estimado pela Administração em R\$ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |                 |     |       | 13.809,30 |

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. **Não poderão participar** desta dispensa os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5.sociedades cooperativas.

2.2.6.**Empresas que não sejam do ramo de atividade do objeto desta dispensa de licitação.**

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

- 3.9.6.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### **4. FASE DE LANCES**

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3.Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
    - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensão, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

*7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

*7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

*7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

*7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 20 (vinte) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2.as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação; e

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência.

Rosário do Sul – RS, 6 de junho de 2022.

**ALFREDO JEFFE – Cel**  
Ordenador de Despesas do 4º RCC

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

**TERMO DE REFERÊNCIA****NUP: 64664.003527/2022-89****1. OBJETO**

1.1. Aquisição de material de coudelaria ou uso zootécnico e materiais e medicamentos de uso veterinário, mediante dispensa de licitação na forma eletrônica, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, destinado à Seção de Veterinária e ao Centro Hípico do Campo de Instrução Barão do São Borja.

**2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE**

| Item | Objeto                                                                                                                                                                                                                       | CATMAT | Unidade | Qtde | Valor Unitário Máximo Aceitável (R\$) | Valor Total Máximo Aceitável (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|------|---------------------------------------|------------------------------------|
| 1    | Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: -50 c a +70 c, aplicação: geladeira, material: plástico, características adicionais: display cristal, base magnética, alarme, sensor, alimentação: pilha.              | 414674 | Unidade | 2    | 70,53                                 | 141,06                             |
| 2    | Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 8 ml, componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. | 376832 | Unidade | 200  | 1,25                                  | 250,00                             |
| 3    | Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 23 cm, abertura lâmina: 6,50 cm, aplicação: corte casco ovino                                                                                                                | 327309 | Unidade | 1    | 142,34                                | 142,34                             |
| 4    | Tesoura material: aço inoxidável, comprimento: 25 a 30 cm, Aplicação: tosquiamento de ovino                                                                                                                                  | 397393 | Unidade | 5    | 183,30                                | 916,50                             |
| 5    | Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °C, tipo :uso axilar e oral, componentes: c/ alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual                                                   | 435801 | Unidade | 3    | 73,00                                 | 219,00                             |
| 6    | Sonda - trato digestivo, características adicionais: oro ou nasogástrica, Material: pvc,                                                                                                                                     | 444477 | Unidade | 2    | 92,82                                 | 185,64                             |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                |     |       |        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-----|-------|--------|
|    | dimensão: cerca de 11 mm x 2,8 m, componente 1: c/ conector padrão\, orifício lateral, componente 2:ponta distal aberta, atraumática, tipo uso:uso único, embalagem individual                                                                                       |        |                |     |       |        |
| 7  | Clorexidina digluconato\, dosagem: 2%, Aplicação: degermante                                                                                                                                                                                                         | 269876 | Frasco 1000 ml | 10  | 16,00 | 160,00 |
| 8  | Escova degermação, aplicação:com clorexidina à 2%\, estéril\, Características adicionais :embalada individualmente                                                                                                                                                   | 477514 | Unidade        | 20  | 2,49  | 49,80  |
| 9  | Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo:10 volumes                                                                                                                                                                                                             | 277319 | Frasco 1000 ml | 10  | 10,52 | 105,20 |
| 10 | Bandagem tipo: baixa elasticidade, curto estiramento material: malha de tecido sintético e algodão componente adicional: c/ sistema p/ fixação dimensão: cerca de 10 cm x 2 m cor: c/ cor embalagem: embalagem individual em rolo tipo uso: reutilizável             | 485624 | Unidade        | 30  | 14,50 | 435,00 |
| 11 | Seringa material: polipropileno capacidade: 10 ml tipo bico: bico central luer lock ou slip tipo vedação: êmbolo de borracha adicional: graduada, numerada tipo agulha: c/ agulha 20 g x 1 ½" componente adicional: c/ sistema segurança segundo nr/32 esterilidade. | 439705 | Unidade        | 300 | 0,89  | 267,00 |
| 12 | Seringa, Material: polipropileno, Capacidade: 20 ml, tipo Bico:bico central luer Lock ou slip, tipo Vedação: êmbolo de Borracha Adicional: graduada, Numerada, Esterilidade: estéril, Descartável, Apresentação: embalagem Individual                                | 439627 | Unidade        | 300 | 0,85  | 255,00 |
| 13 | Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio:3-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais:com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 1,9 cm, esterilidade: estéril                                              | 299524 | Unidade        | 72  | 2,00  | 144,00 |
| 14 | Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio:0, cor: preta, comprimento: 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril                                               | 298865 | Unidade        | 48  | 1,67  | 80,16  |
| 15 | Fio de sutura, material: poliglactina, tipo fio:2-0, cor:violeta trançada, comprimento:70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento                                                                               | 367954 | Unidade        | 72  | 13,00 | 936,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |               |     |        |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----|--------|----------|
|    | agulha: 2,60 cm, esterilidade: estéril                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |               |     |        |          |
| 16 | Equipamento / acessório animal, material:aço,tipo:rinete, características adicionais:casqueamento de equinos, cabo madeira, corte duplo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 453196 | Unidade       | 3   | 65,00  | 195,00   |
| 17 | Material Veterinário tipo: grossa material: cabo madeira e lima aço inoxidável comprimento: comprimento total cerca de 50 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 478402 | Unidade       | 2   | 175,92 | 351,84   |
| 18 | Detomidina cloridrato, concentração:a 1%, forma física:solução injetável, uso cuso veterinário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 409730 | Frasco 10 ml  | 2   | 145,00 | 290,00   |
| 19 | Acepromazina, concentração:2 mg/ml, forma farmacêutica:solução injetável, uso veterinário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 407500 | Frasco 20 ml  | 4   | 29,98  | 119,92   |
| 20 | Suplemento alimentar animal, tipo: aditivo probiótico, ingrediente: vitaminas, aminoácidos e eletrólitos, aplicação equinos, aspecto físico: pasta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 467067 | Bisnaga 50g   | 60  | 18,05  | 1.083,00 |
| 21 | Sorbitol, composição:clor. De sódio, potássio, cálcio + acetilmetionina, concentração:100 + 5,92 + 0,26 + 0,18 + 5,92 mg/ml, forma física:solução injetável, uso:uso veterinário                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 452523 | Frasco 100 ml | 5   | 38,50  | 192,50   |
| 22 | Complexo vitamínico - mineral, energético, desintoxicante e hidratante. Cada 100 ml do produto contém 3 mg de vitamina B1; 20 mg de vitamina B2; 3 mg de vitamina B6; 2 mg vitamina B12; 240 mg de nicotimida; 6000 mg de dextrose anidra; 400 mg de cloreto de sódio; 50 mg de cloreto de potássio; 39,8 mg de cloreto de cálcio; 34,2 de cloreto de magnésio; 600 mg de DL metionina; 300 mg de cloreto de colina. Uso veterinário. Frasco de 500 ml. Similar ao Bioxan. | 474457 | Frasco 500 ml | 15  | 23,82  | 357,30   |
| 23 | Bromexina, composição sal cloridrato, concentração 3 mg/ml, forma física solução injetável, uso uso veterinário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 410132 | Fraco 50 ml   | 10  | 26,14  | 261,40   |
| 24 | Microtubo material: polipropileno capacidade: 2 ml graduação: graduado tipo tampa: tampa pressão chata tipo fundo: fundo cônico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 451047 | Unidade       | 500 | 0,25   | 125,00   |
| 25 | Agulha Coleta Sangue À Vácuo material: aço inoxidável siliconizado dimensão: 21 g x 1" tipo ponta: bisel curto trifacetado tipo conexão: conector luer lock em plástico tipo fixação: protetor plástico                                                                                                                                                                                                                                                                    | 399980 | Unidade       | 100 | 0,84   | 84,00    |

|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |                 |     |       |           |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------|-----|-------|-----------|
|                                                 | uso: estéril, descartável, embalagem individual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |                 |     |       |           |
| <b>26</b>                                       | Vacina anti-rábica, constituída de vírus rábico fixo, amostra PV, desenvolvido em células BHK, inativado pelo BEI, possuindo hidróxido de alumínio como adjuvante. Vacina indicada na profilaxia da raiva dos bovinos, ovinos, caprinos, equinos e muare. Aplicação subcutânea ou intramuscular. Dose de 2 ml por animal. Frasco com 50 ml. Similar ao Raivice Multi Vallé. | 439541 | Fraco 50 ml     | 6   | 26,54 | 159,24    |
| <b>27</b>                                       | Vacina contra encefalomielite, influenza e tétano, similar a TRI EQUI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 439544 | Fraco 1 ml      | 60  | 35,91 | 2.154,60  |
| <b>28</b>                                       | Vacina contra leptospirose equina.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 439532 | Fraco 2 ml      | 70  | 9,89  | 692,30    |
| <b>29</b>                                       | Moxidectina uso: uso veterinário forma física: gel oral composição: associada ao praziquantel concentração: 2% + 12,5%                                                                                                                                                                                                                                                      | 415991 | Seringa 11,80 g | 57  | 41,70 | 2.376,90  |
| <b>30</b>                                       | Febendazol concentração: a 18,8% forma física: pasta oral uso: uso veterinário                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 409165 | Seringa 20 g    | 120 | 9,00  | 1.080,00  |
| Valor máximo estimado pela Administração em R\$ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |                 |     |       | 13.809,30 |

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Seção de Veterinária do Campo de Instrução Barão de São Borja necessita realizar a aquisição dos materiais acima mencionados, com a finalidade de suprir estoques, bem como, realizar os atendimentos aos animais do CIBSB, tendo em vista não obtermos êxito em adquirir o referido material por meio de registro de atas vigentes nesta OM e por meio de adesão a outros órgãos. Assim, opta-se por uma contratação direta, visto a futura contratação enquadrar-se no limite de dispensa de licitação, com fundamento no Inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e com vistas a ampliar a competitividade e racionalizar os procedimentos de aquisição de bens de pequeno valor, por dispensa de licitação, na forma eletrônica, conforme dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de junho de 2021.

#### 3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Os requisitos de habilitação constarão no Anexo I ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

### 4. GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 5. PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A empresa deverá realizar a entrega do produto no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir recebimento da nota de empenho pela contratada;

5.2. A entrega do bem deverá ser atestada pelo militar responsável do Almoxarifado do CIBSB, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho;

5.3. O responsável pelo Almoxarifado do CIBCB, designado para acompanhar a entrega do objeto, formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de entrega do objeto, pela Contratada.

5.4. A Contratada se obriga a efetuar a qualquer tempo, no prazo de 05 (cinco) dias a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergência relativas as especificações constantes do pedido da Dispensa Eletrônica, independentemente da quantidade rejeitada.

5.5. O produto será **rejeitado** caso não estejam em conformidade com as descrições previstas neste instrumento.

5.6. Os materiais deverão ser entregues na Rua Amaro Souto, nº 809, Centro – Rosário do Sul - RS, CEP: 97.590-000. Horário: das 08:00 horas às 11:30 horas (de segunda a sexta-feira) e das 13:30 horas às 16:30 horas (de segunda a quinta-feira), no Almoxarifado do 4º Regimento de Carros de Combate.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail;
- 6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 6.3. Fornecer à empresa contratada todas as informações necessárias à execução da entrega;
- 6.4. Fiscalizar, conferir e proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto; e
- 6.5. Efetuar os pagamentos nas condições estipuladas neste instrumento.
- 6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto previsto na forma descrita nesta Dispensa Eletrônica.
- 7.2. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pela contratante.
- 7.3. Responder por danos eventualmente causados, quando no exercício das funções.
- 7.4. Entregar o objeto na forma definida neste instrumento, acompanhado de Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: número de nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;
- 7.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- 7.7. Substituir, às suas expensas, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência/aviso de dispensa eletrônica.

## 8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação será feita na modalidade de compra direta para o objeto tão somente através de Nota de Empenho.

## 9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas com a execução da contratação decorrente desta aquisição, ocorrerá com os recursos a baixo especificados:

| GESTÃO | PTRES  | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PLANO INTERNO |
|--------|--------|-------------------|---------------------|---------------|
| 00001  | 193910 | 0100000000        | 33.90.30            | E6RVPLJMT02   |

## 10. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 13.809,30 (treze mil, oitocentos e nove reais e trinta centavos).

## 11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 11.1. Os pagamentos serão efetuados através de Ordens Bancárias emitidas pelo sistema integrado de Administração e Finanças (SIAFI) do Governo Federal, mediante o recebimento do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), pela unidade administrativa requisitante, contendo o detalhamento dos materiais entregues.

- 11.2. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do material.

- 11.3. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo do material o momento em que o representante da contratante atestar o recebimento definitivo do objeto empenhado.

- 11.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.5. Não se realizará pagamento através de Boleto Bancário, os pagamentos serão efetuados, apenas, mediante apresentação da DANFE

14.2. Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, o prazo previsto no item 15.1.1 será suspenso até a sua regularização.

14.3. A cada pagamento à Empresa vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições, conforme art. 31 da IN MP/SEGES nº 3/2018.

14.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da adjudicatária, deve-se providenciar a sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 dias úteis, a adjudicatária regularize sua situação.

## **12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Constarão no Aviso de Licitação Eletrônica.

## **13. NORMAS DE REGÊNCIA**

13.1. A presente dispensa eletrônica é regida pela Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME. e Instrução Normativa nº 67/2021-SEGES/ME.

13.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação vigente.

13.3. Para fins do atendimento ao art. 53 da Lei nº 14.133/21, acerca da análise jurídica da contratação, informa-se que a Nota nº 00306/2021/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (NUP:65402.008301/2021-37) entendeu pela manutenção da Orientação Normativa nº 46 da Advocacia-Geral da União, que dispensa a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor, na vigência dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21 e da Instrução Normativa nº 67/2021 - SEGES/ME.